



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma Unidade Escolar com 06 Salas de aula no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00146/2022 - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40 - 2º TERMO ADITIVO - AGRÉSCIMO. Os dos serviços serão acrescidos em R\$ 100.457,92 (cem mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). O valor atual do contrato passa para R\$ 1.330.907,79. ASSINATURA: 13.07.23

PORTARIA GP n° 115/2023.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença a Senhora MARIA JULIENE NEVES CORREIA, matrícula 201924, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 84 da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba, que dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º. A licença será concedida pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme preleciona o §2º, art. 84 do Estatuto.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de julho de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO